



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - CEH
INSTITUTO DE LETRAS - ILE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA PORTUGUESA

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA UERJ

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei nº. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei nº. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei nº. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação.

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA PORTUGUESA - TURMA 2025/1 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **21 de outubro a 27 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Literatura Portuguesa para turma com início no 1º semestre de 2025.

O Curso de Especialização em Literatura Portuguesa tem como finalidade formar profissionais habilitados ao trabalho do magistério e pesquisa na área de Literatura Portuguesa. Além de aulas, o curso compreende atividades de pesquisa, realizadas, preferencialmente, no âmbito da própria universidade, e atividades Didático-Pedagógicas, que levarão à integração horizontal com os cursos de graduação em Letras, na UERJ.

I - PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Literatura Portuguesa destina-se a licenciados e bacharéis em Letras, preferencialmente, e a outros graduados de áreas afins.

II - VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas.

Vagas não reservadas: 10 (dez) vagas

Vagas reservadas (cotistas) 05

- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- O número mínimo para funcionamento de uma turma é de 5 (cinco) alunos.
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº. 5346/2008 e nº 6.914/2014 entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. A documentação pertinente para a reserva de vagas deve ser entregue no ato da inscrição.

II.1.1.4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III - INSCRIÇÕES:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 de outubro a 27 de novembro de 2024**, de **segunda a sexta-feira das 11h às 17h**.
- 1.2. O local para as inscrições será a Secretaria dos Cursos de Especialização, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11.136, Maracanã, Rio de Janeiro – Telefone: 2334-0203.
- 1.3. O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ <https://www7.cepuerj.uerj.br/cepuerj.web2/login.do?method=login&projeto=E02539&ano=2025> no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 1.4. Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, munido de 01 (uma) via do boleto bancário pago, (**comprovante de**

- pagamento e boleto bancário impresso)** para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados neste edital.
- 1.5. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.
- 1.6. Informamos que interessados com eventual dificuldade de acesso à internet poderão acessar o site em terminal disponibilizado na recepção do CEPUERJ, que funciona de 2ª a 6ª, das 9h às 18h, no 1º andar, bloco A, sala 1006, Maracanã.

2. Documentos Exigidos:

- a) 02 (dois) retratos 3x4 recentes;
- b) Cópia da Carteira de Identidade válida e do CPF; **(não se aceita CNH)**
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- c.1) candidatas cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem **declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.**
- c.2) no caso de candidatas possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando **a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.**
- d) Cópia do Histórico Escolar completo e oficial da graduação plena com a data em que colou grau;
- d.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) Uma cópia do *Curriculum Vitae*.
- f) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:
- f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

Observações

- **Candidatos estrangeiros deverão apresentar:**
- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
 - Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3. Resultado da Inscrição:

- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em Literatura Portuguesa só será confirmada, após verificação da documentação apresentada.
- O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização no ato da inscrição de **21 de outubro a 27 de novembro de 2024 das 11h às 17h.**
- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no item 2 não terão a inscrição aceita.

A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição;
- b) Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato;
- c) Prova escrita, sobre temas da Literatura Portuguesa, baseada na bibliografia que consta no anexo a este edital, sem consulta.
- d) Entrevista

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver a menção **apto**;
- c) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) Será considerado aprovado na entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- e) Dos resultados das etapas c e d será extraída uma média final obtida pelo candidato;
- f) A nota final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato;
- h) No caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - maior nota obtida na prova escrita;
 - maior nota na entrevista
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

VI - MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena com a data em que colou grau, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos (CPF, identidade e histórico escolar com data em que colou grau). A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Literatura Portuguesa, será realizada **de 03 a 13 de fevereiro de 2025, das 11h às 16h**, na Secretaria do Curso.
- A taxa de matrícula, referente à primeira parcela do curso, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser paga no ato da matrícula. O boleto bancário estará disponível no site do CEPUERJ (WWW.cepuerj.uerj.br)
- Após efetuar o pagamento da matrícula, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, munido de 01 (uma) via do boleto bancário pago, (comprovante de pagamento e boleto bancário impressos) para preenchimento do formulário de matrícula.
- **Informamos que interessados com eventual dificuldade de acesso à internet poderão acessar o site em terminal disponibilizado na recepção do CEPUERJ, que funciona de 2ª a 6ª, das 9h às 18h, no 1º andar, bloco A, sala 1006, Maracanã.**
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

a) Inscrições:

Data: **de 21 de outubro a 27 de novembro de 2024.**

Horário: **das 11h às 17h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras.

b) Prova escrita, entrevista e análise do *Curriculum Vitae*:

Data: **02 de dezembro de 2024.**

Horário: **14h**

Local: O local será afixado no quadro de avisos da Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras.

c) Divulgação do Resultado Final:

Data: **16 de dezembro de 2024.**

Horário: **a partir das 14h**

Local: <https://www.cepuej.uerj.br/cursos2.php?tipo=cursos&curso=E02539&ano=2025> e no quadro de avisos da Secretaria

d) Vista de prova:

Data: **17 de dezembro de 2024**

Horário: **11h às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras.

e) Recurso para revisão de erro material:

Data: **17 de dezembro de 2024**

Horário: **11h às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras.

f) Resultado do Recurso

Data: **17 de dezembro de 2024**

Horário: **11h às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras

g) Matrícula:

Data: **03 a 13 de fevereiro de 2025**

Horário: **das 11h às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras.

h) Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: **14 de fevereiro de 2025**

Horário: **11 às 16h**

Local: a Secretaria dos Cursos de Especialização fará contato telefônico com os reclassificados.

i) Matrícula dos candidatos reclassificados:

Data: **17 de fevereiro de 2025**

Horário: **11h às 16h**

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras.

j) **Período de realização do Curso:**

Data: **março a dezembro de 2025**

Horário: **das 13h às 18h, segundas e quartas-feiras.**

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) Haverá vista de prova conforme data definida no calendário do presente edital
- d) Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material. As datas dos referidos recursos estão definidas no presente edital.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2025/1.
- g) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- h) Não há segunda chamada para os candidatos que faltarem a qualquer etapa do processo seletivo.
- i) Não serão fornecidos resultados por telefone.**
- j) Considerar-se-á desistente o candidato que não efetuar o pagamento da taxa de matrícula no prazo estabelecido e não comparecer para finalizar sua matrícula presencialmente na secretaria.**
- k) O Curso não prevê trancamento de matrícula.
- l) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 02 (dois) semestres letivos.
- m) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- n) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) podendo ser pago em 10 (dez) mensalidades de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- o) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras, por um prazo não superior a 06 (seis) meses, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondências e Informações

Secretaria dos Cursos de Especialização:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11.136.

Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone(s): 0XX-21 2334- 0203

E-mail: especletras@yahoo.com.br

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ):

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1.006 - Maracanã

ANEXO

Bibliografia para a prova escrita:

- CAMÕES, Luís de. *Sonetos*
- CASTELO BRANCO, Camilo. *Amor de Perdição*
- PESSOA, Fernando. *Antologia Poética*

OBS.: Seleção de poemas de Fernando Pessoa Ortônimo e seus principais Heterônimos